

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2005

Dê-se ao inciso IX do Art. 32 do Projeto de Lei 4.776, de 2005, a seguinte redação:

Art. 32

.....

“IX – Executar atividade necessária à manutenção da unidade de manejo e da infra-estrutura, incluindo tratamentos silviculturais e manutenção de estradas e acesso ao longo do ciclo.”

JUSTIFICAÇÃO

Além de garantias necessárias à manutenção da infra-estrutura, faz-se necessário que a manutenção das vias de acesso e o tratamento para coletas de árvores sejam estabelecidos, com fito em assegurar o equilíbrio e manejo florestal.

Sala das sessões, de de 2005.

Deputada Perpétua Almeida



22DD55D515

22DD55D515

